



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 195 - Doc. 3024/64

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de - Contabilidade - um crédito especial no valor de R\$164.666,60 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do Diretor Comandante da Guarda Municipal, nos termos da Lei nº 1 072, e - do Decreto nº 1 143, de 23 de novembro de 1 964.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para - reiterar os protestos de elevada consideração e apreço.

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal.

J.

Proc. 378/64